

EDITAL 1° CONCURSO DE BOLSAS - 2025/1

A Reitora do Centro Universitário Newton Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova e torna público o 1º Edital do Concurso de Bolsas oferecido para o **primeiro semestre de 2025**, nas modalidades Flex e Presencial. O início das aulas será divulgado no Calendário Acadêmico 2025/1, a ser disponibilizado no site institucional.

CLÁUSULA 1ª: DO CONCURSO

Art.1° O Concurso de Bolsas está a cargo de uma Comissão que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

Art.2º O Concurso de Bolsas será classificatório e se destina, exclusivamente, a estudantes que concluíram ou estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio e que ingressarão pela primeira vez no Centro Universitário Newton Paiva no primeiro semestre de 2025.

Art.3º Não poderão participar deste concurso alunos que estejam cursando graduação no Centro Universitário Newton Paiva. Alunos nessa situação poderão concorrer a Bolsa Incentivo, não objeto do presente edital, devendo para tanto entrar em contato com o Centro Universitário Newton Paiva para apresentação dos critérios de participação.

Art.4° O resultado do Concurso de Bolsas de que trata este Edital, terá validade somente para o ingresso no primeiro semestre de 2025 e conforme períodos de matrícula determinados na cláusula 9ª, Art.1°.

CLÁUSULA 2ª: DAS INSCRIÇÕES

Art.1° As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao, ou pelo telefone (31) 4042-9488.

§ 1º A participação do candidato no Concurso de Bolsas será confirmada apenas após a finalização da inscrição.

§ 2º O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.



§ 3º A inscrição do candidato no Concurso de Bolsas, implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

Art.2° As inscrições para o 1° Concurso de Bolsas – 2025/1 ocorrerão de **04 de novembro a 29** de novembro de 2024.

CLÁUSULA 3ª: DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 1º A prova será realizada no formato online, no dia 30 de novembro de 2024, ficará disponível para o candidato o dia todo, ficando sob a responsabilidade deste a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site da inscrição 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

Art.2° No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo horário, curso e campus, conforme descrito no quadro de ofertas, Anexo III.

Art.3° Nenhum candidato poderá concorrer com **as notas do Enem** – todos deverão realizar a prova.

CLÁUSULA 4ª: DAS BOLSAS

Art.1º Serão oferecidas as seguintes bolsas:

- 1) 1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o 1º (primeiro) colocado na classificação geral;
- 11) 2 (duas) bolsa de 80% (oitenta por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados na classificação geral;
- III) 3 (três) bolsa de 70% (setenta por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) colocados na classificação geral;
- IV) 4 (quatro) bolsa de 50% (setenta por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o 7º (sétimo), o 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) colocados na classificação geral, distribuídas nos cursos relacionados no Anexo III.



Art.2º Poderão concorrer as bolsas de estudos os candidatos que alcançarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova.

Art.3º Os cursos oferecidos na modalidade SEMIPRESENCIAL serão ofertados apenas nos polos de apoio presencial Carlos Luz e Silva Lobo, localizados em Belo Horizonte/MG.

Art.4° Aos candidatos que ficaram nas demais colocações do ranking, poderá ser oferecido um desconto adicional, **a ser definido pela instituição** com base na tabela de preços vigente e sujeito a alterações sem aviso prévio.

Art.5° Ao Centro Universitário fica reservado o direito de:

I) Somente confirmar a matrícula e/ou constituir turmas quando o mínimo de candidatos matriculados for igual ou superior a 25 (vinte e cinco), por curso/turno/campus, oferecido neste Edital.

CLÁUSULA 5ª: DO CONTEÚDO, PONTUAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA

Art.1º Constituição da prova:

- I)1 (uma) redação escrita em Língua Portuguesa,
- 11) 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma é correta;
- III) as questões de múltipla escolha envolverão todas as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (ver Anexo II).
- IV) a prova terá a duração de 3 (três) horas, a partir do momento que a iniciar.
- V) Uma vez iniciada a prova não haverá possibilidade de pausa, reinicio ou retomada.

Newton

Ouem se prepara, não para.

CLÁUSULA 6ª: DA ELIMINAÇÃO

Art.1° Será formalmente eliminado do Concurso de Bolsas o candidato que:

I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no § 1º da Cláusula 1º do "Termo de

pratical qualquer ato de improblidade deseritos no g 1 da Ciausula 1 do Terino de

Aplicação de Prova online", ou adotar conduta incompatível com a proposta de

formação acadêmica.

II) Descumprir as normas deste Edital.

CLÁUSULA 7ª: DA CLASSIFICAÇÃO

Art.1º A prova terá o valor total de 200 (duzentos) pontos, sendo 100 (cem) pontos o valor da

Redação e 100 (cem) pontos o valor total da prova de múltipla escolha, tomados em seus

valores exatos, sem qualquer arredondamento.

Art.2º A pontuação final do candidato será a soma do número de acertos das questões de

múltipla escolha, (cada item vale 4 pontos) com o total de pontos alcançados na prova de

Redação.

Art.3º Entrarão na classificação do concurso os candidatos que obtiverem, no resultado final, o

mínimo exigido - 16 (dezesseis) pontos na Redação e 16 (dezesseis) pontos na prova de

múltipla escolha.

Art.4º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos,

conforme explicado no Art.1°.

Art.5º Ocorrendo empate no total de pontos da somatória das provas, será obedecido os

seguintes critérios de desempate:

1º Maior número de pontos obtidos na Prova de Redação.

2º Maior número de pontos obtidos na Prova de Questões Objetivas.

3º Candidato que fez inscrição primeiro.

4º Candidato de maior idade.

Newton

Ouem se prepara, não para.

CLÁUSULA 8ª: DO RESULTADO

Art.1º O resultado do Concurso de Bolsas será publicado no site do Centro Universitário

Newton Paiva (www.newtonpaiva.br) até às 19h do dia 04 de dezembro de 2024.

Art.2º A confirmação da bolsa será exclusiva para o curso/turno em que o candidato foi

contemplado, não sendo permitida nenhuma alteração na matrícula.

Art.3º A prova do Concurso de Bolsas terá também o valor de aprovação e/ou reprovação no

Vestibular 2025.1, conforme critérios abaixo:

I) Caso o candidato não seja aprovado dentro do número de vagas previsto neste

edital, e não conseguir a bolsa de estudos, ele poderá concorrer a uma vaga, por

meio do Vestibular, com a nota obtida na Redação do Concurso de Bolsas, sendo

dispensado de realizar a prova de vestibular, desde que atinja a pontuação mínima

estabelecida no Art.3° da Cláusula 7ª.

II) Caso atenda os critérios definidos na Cláusula 7ª deste Edital, pontuação para

Redação, e esteja no prazo de 1(um) ano, a contar a partir da data de realização da

prova, o candidato deverá realizar uma nova inscrição em uma campanha vigente

do Processo Seletivo - Vestibular e solicitar o aproveitamento de notas, sendo

assim fica dispensado de realizar uma nova prova de vestibular.

III) Após análise, sendo aprovado para o aproveitamento no Vestibular, o candidato

poderá realizar a matrícula, sem direito a nenhum desconto.

CLÁUSULA 9^a: DA MATRÍCULA

Art.1º As matrículas dos candidatos aprovados no Concurso de Bolsas deverão ser efetuadas no

período de 4 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025 para os cursos nas modalidades

Presencial e Flex, após este período os descontos obtidos por meio deste edital não terão

validade ou qualquer aplicação, a menos que por mera liberalidade do Centro Universitário

Newton Paiva, prorrogue o período de matrícula estabelecido nesta cláusula.

Art.2º A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio,

conforme disposto no Art. 44, Inciso II da Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional ou apresentação de declaração original da Instituição de Ensino informando

a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato.

Newton Ouem se prepara, não para.

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

Neste caso, a matrícula ficará **condicional** à entrega da comprovação de conclusão do ensino médio.

Art.3° Os documentos exigidos para a matrícula constam no Anexo I deste Edital.

Art.4º Caso o candidato não apresente todos os documentos exigidos, com exceção de uma comprovação de conclusão do Ensino Médio, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Matrícula Condicional pelo matriculando ou seu procurador.

Parágrafo único – para finalização da matrícula o discente deverá aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CLÁUSULA 10ª: DO INÍCIO E VALIDADE DAS BOLSAS

- Art.1º As bolsas concedidas para o concurso do dia 30 de novembro de 2024 terão efeito imediato no ato da matrícula e serão validadas apenas para as matrículas realizadas até o dia 17 de janeiro de 2025 (ver documentos obrigatórios no Anexo I).
- **Art.2**° As bolsas concedidas serão renovadas a cada semestre letivo, com base no desempenho escolar do aluno.
- **Art.3**° A duração máxima da bolsa corresponde à duração do curso escolhido em semestres, conforme descrito no quadro da **Cláusula 4**ª, sem qualquer tipo de interrupção.
- **Art.4º** Não será permitido ao candidato cumular a bolsa com qualquer modalidade de descontos concedidos pela Instituição.
- Art.5° As bolsas concedidas não incidem nas parcelas de matricula e rematrícula.



CLÁUSULA 11ª: REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art.1º Para renovação/manutenção da bolsa o aluno deverá ser aprovado em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Art.2° No caso de reprovação, por nota ou infrequência, em qualquer disciplina, trancamento, cancelamento ou interrupção do curso, a bolsa será cancelada de forma definitiva.

Art.3° A alteração de curso/turno ou *campus*, implicará na perda da bolsa, salvo por determinação do Centro Universitário Newton Paiva.

Art.4° O aluno deverá realizar, pontualmente, o pagamento das parcelas das semestralidades contratadas (quando houver), pois o pagamento posterior a data do vencimento do boleto, implicará na perda do desconto, no mês em que houver o atraso.

CLÁUSULA 12ª. REQUISITOS TÉCNICOS DE ACESSO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art.1º Os requisitos técnicos para a realização do vestibular agendado online:

- 1) O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB.
- II) É de responsabilidade do candidato a estabilidade e qualidade dos equipamentos utilizados para realização da prova.

Art.2º Para acessar sua inscrição no site:

- I) Acesse https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao
- II) Coloque Login e senha
- III) Clicar em iniciar prova e após finalização, enviar a prova.

CLÁUSULA 13ª: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art.1º O Centro Universitário Newton Paiva se compromete a seguir as premissas da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em especial a observação aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos candidatos.



Art.2º Para fins do disposto no artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), o CANDIDATO DECLARA que ESTÁ CIENTE e AUTORIZA, desde já, a COLETA E O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS, sensíveis ou não, necessários para atender às finalidades de execução deste Edital e demais normas legais e acadêmicas vigentes.

Art. 3º Durante a vigência deste Edital, o Centro Universitário Newton Paiva poderá compartilhar os dados ora informados com terceiros encarregados em apoiá-la na prestação dos serviços educacionais, momento no qual serão observados o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos, conforme preceitua a legislação.

CLÁUSULA 14ª: DISPOSIÇÃO FINAL

Art.1º Não serão aceitos pedidos de vistas, gabaritos, cópias, revisão de provas e nem recursos contra a classificação.

Art.2º O presente edital ficará disponível na página oficial do Centro Universitário Newton Paiva (<u>www.newtonpaiva.br</u>).

Art.3º O Centro Universitário Newton Paiva poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024

Maria Luiza Ayres Cardoso Botelho Secretária Acadêmica

Patrícia da Silva Klahr **Reitora**



ANEXO I – DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

O candidato à matrícula inicial deve realizar o processo através portal institucional, onde deverão ser incluídos os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do certificado de quitação militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- Documento de identidade expedido por repartição oficial;
- CPF:
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência;

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estará disponível para assinatura, durante o processo online de matrícula e deverá ser assinado pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional. (Veja cláusula 9ª, Art.4° do Edital).

O candidato que concluiu o **Ensino Médio no exterior** deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá realizar o processo de matrícula, durante o período determinado, apresentando documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.



ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

- A composição das provas, conforme informado no Anexo III, será válida para todos os cursos presenciais e semipresenciais.
- As questões das provas, darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA REDAÇÃO		
FORMATAÇÃO		
Constituída de um tema a serem desenvolvidos, segundo a proposta apresentada, redigidas em Língua Portuguesa, com aproximadamente 30 linhas.		
CRITÉRIO DE CORREÇÃO	PONTUAÇÕES	
Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem	100 PONTOS	

PROVA OBJETIVA	
Biologia	3 Itens
Física	3 Itens
Geografia	2 Itens
História	3 Itens
Inglês	2 Itens
Literatura	3 Itens
Matemática	3 Itens
Português	3 Itens
Química	3 Itens
Total De Questões Objetivas:	25 Itens
PONTUAÇÕES	
Pontos Por Item: 4 Pontos	100 Pontos